

DECRETO Nº. 17.331/26

Revoga do Decreto 17.324, de 17 de abril de 2026, que “declara situação de emergência no município de Divinópolis em razão da paralisação integral do serviço público essencial de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o encerramento do “estado de greve” por parte dos “motoristas do transporte público coletivo de passageiros”, nesta data, reestabelecendo-se a normalidade do serviço público e da ordem pública, a evidenciar ausência de justa causa para a manutenção da situação de emergência declarada na forma do Decreto 17.324/26,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.324, de 17 de abril de 2026, devendo-se suspender todas as medidas adotadas com fundamento no mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270/11, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial do Município.

Divinópolis, 18 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinantes

- ✓ **Leandro Luiz Mendes**
Assinou em 18/04/2026 às 12:56:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**
Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Matheus Da Silva Tavares**
Assinou em 18/04/2026 às 13:24:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**
Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Janete Aparecida Silva**
Assinou em 18/04/2026 às 13:40:15 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

END**G6J****Q5J****80M**